

REGULAMENTO - TORPEDO SHOW

REGULAMENTO Promoção Comercial "TORPEDO SHOW, MSG P/VC" TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Rua James Joule, 92, Conjunto 162 Brooklin, São Paulo – SP CNPJ nº 08.462.355/0001-04 VIVO S.A. Doravante denominada como Vivo Av. Higienópolis, nº 1365 – Centro Londrina – PR CNPJ nº 02.449.992/0001-64 VIVO PARTICIPAÇÕES S.A. (Filial Minas Gerais) Doravante denominada como Vivo Rua Levindo Lopes nº. 258, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG CNPJ nº 02.558.074/0001-73 CLARO S.A. Doravante denominada como Claro Rua Flórida, 1970 Cidade Monções, São Paulo - SP CEP: 04565-907 CNPJ nº 40.432.544/0001-47 AMERICEL S.A. Doravante denominada como Claro SCN – Q. 03 – BLOCO A, parte- Loja 02 – Térreo, 2º e 9º pavimentos Asa Norte – Brasília - DF CEP: 70713-000 CNPJ nº 01.685.903/0001-16 TIM CELULAR S.A. Doravante denominada como TIM Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 Morumbi, São Paulo CEP: 05724-006 CNPJ/MF nº: 04.206.050/0001-80 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Doravante denominada como Oi SIA/Sul, Área de Serviços Públicos, Conjunto D, Bloco B Brasília – DF CEP: 71.215-000 CNPJ nº CNPJ/MF 05.423.963/0001-11 TNL PCS S.A. Doravante denominada como Oi Rua Jangadeiros nº 48 Ipanema – Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.420-010 CNPJ/MF nº: 04.16164.616/0001-59 SBT Canal 4 de São Paulo S.A. Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá Osasco - SP CEP: 06276-905 CNPJ: 45.039.237/0001-14 Rádio e Televisão Record S.A. Rua da Várzea nº 240, Barra Funda São Paulo / SP CEP: 01140-080 CNPJ: 60628369/0001-75 O produto promocionado é o Torpedo SMS, vendido por qualquer das empresas aderentes, em forma de pacote que conterá 10 (dez) Torpedos SMS, com validade de uso de 30 (trinta) dias, contados a partir da ativação pela Operadora. O pacote de SMS poderá ser utilizado para envio a qualquer usuário de qualquer operadora de telefonia móvel do Serviço Móvel – SMP – no território brasileiro. 1 DOS CLIENTES PARTICIPANTES, PERÍODO E ÁREA DE EXECUÇÃO 1.1 Poderão participar da Promoção Clientes de qualquer uma das Operadoras de Telefonia Móvel Pessoal – SMP aderentes ao presente Regulamento, pessoas física ou jurídica, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, desde que adquiram os produtos promocionados na forma deste Regulamento. 1.2 A promoção será realizada no período de 09 de Outubro a 08 de Dezembro de 2010. 1.3 Ao participar da promoção o Cliente automaticamente dá aceite aos termos do regulamento. 2 DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO 2.1 O Cliente adquirirá o direito de participar da presente promoção caso adquira Torpedos SMS, em pacote que contém 10 (dez) SMS, com validade de uso de 30 (trinta) dias, no período de 09 de Outubro a 07 de Dezembro de 2010. 2.1.1 Os Torpedos SMS adquiridos permitem envio de mensagens a qualquer usuário de qualquer operadora de telefonia móvel no território brasileiro. 2.1.2 Em cada um dos períodos, estabelecidos no Quadro I, do item 2.6, na primeira compra de um pacote de SMS, o Cliente receberá 01 (um) número de ordem e série para concorrer ao sorteio respectivo, previsto neste Regulamento. 2.1.3 A partir da segunda e a cada compra de um pacote SMS, o cliente receberá 10 (dez) números de ordem e série para concorrer ao sorteio respectivo, previsto neste Regulamento. 2.1.4 Será exceção a estas regras a aplicação de fatores de cupons adicionais, referentes aos períodos especiais, citados no item 2.6. 2.1.5 Todos os detalhes do produto, como por exemplo, tempo de ativação, validade e condições de utilização, estão disponíveis na página internet da promoção www.torpedoshow.com.br; sendo as condições de uso e atribuição do produto adquirido inerentes às condições dos contratos das respectivas Operadoras Aderentes. 2.2 O pacote de SMS tem preço fixado em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluídos os tributos incidentes. 2.2.1 Após a compra do produto promocionado, o Cliente receberá, GRATUITAMENTE, conforme descrito no próximo item, SMS com a confirmação de sua compra, bem como a quantidade de números gerada por esta compra para os sorteios e a data de realização dos mesmos. 2.2.2 Fica desde já esclarecido que a aquisição do pacote de SMS obedecerá as condições contratadas, para os serviços de telefonia, entre o participante e sua respectiva operadora, notadamente quanto ao prazo de disponibilização do produto para utilização, recebimento de mensagens de confirmação da compra e existência de créditos, para o clientes pré-pagos. 2.2.3 A disponibilidade do produto adquirido para utilização, seguidas as condições dos respectivos contratos, é assegurada pelas Operadoras Aderentes. 2.3 Para adquirir o produto promocionado, o Cliente deverá acessar qualquer uma das interfaces gratuitas disponíveis, ou seja, sem custo adicional além do custo do produto, no período de 00:00 hora do dia 09/10/2010 até as 23:59 do dia 07/12/2010, quais sejam: 2.3.1 Torpedo SMS – O Cliente deverá enviar mensagem (GRATUITA), preferencialmente com a palavra SORTE, para o número 5522 do seu telefone celular, para adquirir o produto promocionado. Enviando qualquer outra palavra, diferente da palavra SORTE, (exceto aquelas indicadas no Anexo I), o Cliente também adquirirá o produto promocionado e, conseqüentemente, estará apto a participar da presente promoção comercial. Este anexo estará disponível para consulta pelos consumidores no site da promoção (www.torpedoshow.com.br). 2.3.2 Internet (www.torpedoshow.com.br) – O Cliente deverá acessar o site na Internet da promoção, por qualquer meio, e clicar no banner da Promoção, informar seu número de telefone e realizar a autenticação. Após a autenticação o Cliente receberá um Torpedo

SMS, que deverá ser respondido preferencialmente com a palavra SORTE para o número gratuito 5522, para confirmação da aquisição do produto promocionado. 2.3.3 URA Promocional – O Cliente deverá ligar para o número *5522, do aparelho que deseja adquirir o produto promocionado, solicitar a opção da Promoção junto a URA e solicitar a aquisição. A ligação para a URA Promocional é GRATUITA, desde que realizada dentro da área de atuação das Operadoras. A compra por esta opção não pressupõe o envio de Torpedos SMS, à exceção da Oi. Esta opção de compra não estará disponível para a Operadora Claro. 2.3.4 Todos os canais de aquisição do produto promocionado são gratuitos, na forma deste Regulamento. 2.3.5 As Operadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem a utilização deste serviço, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

2.4 Os Clientes participantes poderão, mediante o envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 5522, com o comando SALDO (e suas variáveis, conforme Anexo I), conhecer a quantidade e os números que possui na promoção. Caso a quantidade de números seja superior à 03 (três), o Cliente receberá os 03 (três) primeiros números e deverá verificar os demais no site da promoção. No caso da Oi, o número para envio do comando SALDO é o 5523. 2.4.1 Da mesma forma, o envio do comando AJUDA (e suas variáveis, conforme Anexo I), de forma GRATUITA para o número 5522, habilita o Cliente participante a receber informações sobre a promoção, tais como forma de aquisição, preço do produto e outras. No caso da Oi, o número para envio do comando AJUDA é o 5523. 2.4.2 Estas consultas estarão disponíveis, também, no site da promoção www.torpedoshow.com.br. 2.5 Os Clientes participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte das Operadoras, convidando-os a comprar o produto promocionado e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução 477 da ANATEL. 2.5.1 Caso o Cliente envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 5522, com a palavra SAIR (e suas variáveis, conforme Anexo I), ele não mais receberá qualquer mensagem de incentivo à compra dos produtos promocionados até que realize uma nova aquisição. No caso da Oi, o número para envio do comando SAIR é o 5523. 2.6 Em períodos pré-determinados, conforme descrito no quadro abaixo, os quais serão denominados “Períodos Especiais”, os números de ordem outorgados pela compra do produto promocionado nestes dias específicos serão os definidos no Quadro I abaixo. Dessa forma, o Cliente participante receberá números adicionais para concorrer ao sorteio subsequente: QUADRO I Período 1ª compra A partir da 2ª compra, por compra 10/11/2010 a 12/11/2010 10 20 13/11/2010 a 16/11/2010 20 40 24/11/2010 a 26/11/2010 30 60 27/11/2010 a 30/11/2010 50 100 2.7 O sistema de gerenciamento da promoção será capaz de garantir a distribuição concomitante de séries e números a partir dos códigos enviados, de forma equitativa e aleatória, sendo os Clientes contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o Art. 1º da Portaria MF nº. 41/2008. 2.8 Não poderão participar da presente promoção os funcionários da Mandatária, das Operadoras aderentes e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. 2.8.1 A Promotora e/ou as Aderentes comporão uma lista de telefones celulares dos funcionários impedidos, evitando assim a concessão dos números aos mesmos. 2.8.2 No caso da Oi, não poderão participar da promoção Clientes empresariais e corporativos. 2.8.3 No caso da TIM, é facultativo aos administradores de contratos de planos para empresas (planos corporativos), bloquear a participação de suas linhas na promoção. Independente disso, os Clientes do plano Nosso Link não poderão participar da promoção. 2.8.4 Nesta hipótese o número será imediatamente desclassificado. 3 DA QUANTIDADE DE SÉRIES E APURAÇÕES 3.1 Para efeitos da premiação, serão utilizadas as quantidades de séries do Quadro II abaixo, a cada período de participações, no total de 34.000 (trinta e quatro mil) séries, cada uma com 100.000 (cem mil) números distribuídos de 00.000 a 99.999: QUADRO II Sorteio Período de Participação Séries Utilizadas Data da Extração da Loteria Federal Datas Dias 1 09.10 a 12.10.2010 4 00.000 a 01.999 13.10.2010 2 13.10 a 15.10.2010 3 02.000 a 03.999 16.10.2010 3 16.10 a 19.10.2010 4 04.000 a 05.999 20.10.2010 4 20.10 a 22.10.2010 3 06.000 a 07.999 23.10.2010 5 23.10 a 26.10.2010 4 08.000 a 09.999 27.10.2010 6 27.10 a 29.10.2010 3 10.000 a 11.999 30.10.2010 7 30.10 a 02.11.2010 4 12.000 a 13.999 03.11.2010 8 03.11 a 05.11.2010 3 14.000 a 15.999 06.11.2010 9 06.11 a 09.11.2010 4 16.000 a 17.999 10.11.2010 10 10.11 a 12.11.2010 3 18.000 a 19.999 13.11.2010 11 13.11 a 16.11.2010 4 20.000 a 21.999 17.11.2010 12 17.11 a 19.11.2010 3 22.000 a 23.999 20.11.2010 13 20.11 a 23.11.2010 4 24.000 a 25.999 24.11.2010 14 24.11 a 26.11.2010 3 26.000 a 27.999 27.11.2010 15 27.11 a 30.11.2010 4 28.000 a 29.999 01.12.2010 16 01.12 a 03.12.2010 3 30.000 a 31.999 04.12.2010 17 04.12 a 07.12.2010 4 32.000 a 33.999 08.12.2010 3.2 Cada uma das séries utilizadas, identificada pelo seu número de 05 (cinco) dígitos, será emitida no primeiro dia de cada período de participação. 3.4 Caso em algum dos períodos citados acima, a atribuição das séries ultrapassar a quantidade de números previstos, iniciar-se-á a atribuição de números nas séries do período subsequente; mantida, contudo, as datas de extração e suas respectivas séries. 3.4.1 Caso todos os números sejam atribuídos antes da data final prevista para a presente promoção, as participações serão encerradas; sendo certo que a Promoção se encerrará somente na data do último sorteio; sendo esta condição divulgada pelos mesmos meios de divulgação da promoção. 4 DAS APURAÇÕES 4.1 Para a apuração dos Clientes contemplados, serão

utilizados os resultados da Loteria Federal nas datas indicadas no Quadro II, cada uma delas correlacionada a um período de participação específico. 4.2 Para a apuração dos números vencedores identificadores dos Clientes contemplados em cada uma das séries, um por série, que farão jus ao prêmio descrito no item 5.1, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidas de cima para baixo. 4.2.1 Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil: 1º Prêmio 5 3 1 4 2 2º Prêmio 2 5 8 9 8 3º Prêmio 4 2 3 2 6 4º Prêmio 6 5 7 3 9 5º Prêmio 0 1 9 3 7 4.2.2 Exemplo de combinação contemplada: número 28.697. 4.3 Para a identificação das séries contempladas, que serão utilizadas juntamente com os números já contemplados conforme item 4.2, para determinação do Cliente contemplado que fará jus ao prêmio entre as séries (nos sorteios de 01 a 17), descrito no item 5.2, será utilizada a regra abaixo: 4.3.1 Utiliza-se a dezena simples do 1º prêmio; caso este número seja par, os dois primeiros algarismos da série premiada será par. Para todos os efeitos, o número 00 (zero zero) é par. 4.3.1 utilizam-se as dezenas simples do 2º, 3º e 4º prêmios, que comporão os três últimos algarismos da série contemplada. No exemplo acima, para o período 1, a dezena do 1º prêmio é 4, portanto o início da série é 00, e as dezenas do 2º, 3º e 4º prêmio formam o número 923, sendo assim escolhida a série 00.923 como contemplada. 4.4 Além deste número, serão também contemplados, em cada um dos períodos, as quantidades indicadas de participantes, determinados conforme a série base e as séries imediatamente anteriores: Quadro III Sorteio Quantidade de contemplados 1 4 2 3 3 4 4 3 5 4 6 3 7 4 8 3 9 4 10 3 11 4 12 3 13 4 14 3 15 4 16 3 17 4 4.5 Para a identificação das séries contempladas, que serão utilizadas juntamente com os números já contemplados conforme 4.2, para determinação do Cliente contemplado que fará jus ao prêmio entre as séries (nos sorteios de 01 a 17), descrito no item 5.3, será utilizada a regra abaixo: 4.5.1 Utiliza-se a centena simples do 1º prêmio; caso este número seja par, os dois primeiros algarismos da série premiada será par. Para todos os efeitos, o número 00 (zero zero) é par. 4.5.2 utilizam-se as centenas simples do 2º, 3º e 4º prêmios, que comporão os três últimos algarismos da série contemplada. No exemplo acima, para o período 1, a centena do 1º prêmio é 1, portanto o início da série é 01, e as dezenas do 2º, 3º e 4º prêmio formam o número 837, sendo assim escolhida a série 01.837 como contemplada. 4.6 Caso um dos números de ordem contemplado não encontre correspondente nos números de ordem atribuídos aos Clientes participantes, em qualquer série, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior. 4.7 Caso na aplicação da regra descrita no item 4.3 se atinja a primeira série do período respectivo, fica determinado que a próxima será a última atribuída neste mesmo período. 4.8 Os números de telefones móveis, apurados por meio do sorteio, cujo cadastro do titular junto à operadora de Telefonia Móvel Pessoal – SMP contiver informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, serão automaticamente desclassificados desta promoção, e o seu valor será recolhido ao Tesouro como renda da União. 4.9 As Operadoras Aderentes não podem garantir que terão os dados cadastrais corretos dos Clientes participantes e até mesmo dos vencedores. Manter o cadastro atualizado é responsabilidade única e exclusiva do Cliente. 5 PREMIAÇÃO 5.1 Cada um dos Clientes contemplados identificados pela correlação com os resultados da Loteria Federal, na forma do item 4.2 acima, no total de 34.000 (trinta e quatro mil), receberá como prêmio 3 (três) créditos para download de conteúdo através da Internet, de forma gratuita, no valor total de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando na promoção R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). O download de conteúdo também poderá ser realizado através do celular. Nesse caso, somente, o tráfego de dados estará sujeito à tarifação conforme preços praticados pelas Operadoras Aderentes. 5.2 Cada um dos Clientes contemplados, identificados pela correlação com os resultados da Loteria Federal, na forma do item 4.3 acima, no total de 60 (sessenta), receberá como prêmio 1 (um) certificado de ouro quitado em nome do Cliente contemplado no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); totalizando na promoção R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 5.3 Cada um dos Clientes contemplados, identificados pela correlação com os resultados da Loteria Federal, na forma do item 4.4 acima, no total de 17 (dezesete), receberá como prêmio 1 (um) certificado de ouro quitado em nome do Cliente contemplado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalizando na promoção R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). 5.4 Serão ofertados 34.077 (trinta e quatro mil e setenta e sete) prêmios no valor total de R\$ 2.504.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil reais). 5.4.1 Os Certificados de Ouro objeto de premiação serão adquiridos pela Empresa Mandatária e posteriormente, individualizados e transferidos aos contemplados, sem qualquer ônus aos contemplados na forma da legislação. 6 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO 6.1 Os prêmios serão exibidos no endereço eletrônico na página da promoção, www.torpedoshow.com.br, nos materiais promocionais e na sede da Mandatária. 6.2 De acordo com o Decreto 70.951/72 – Art. 15 – parágrafo 1º, a Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes de cada sorteio ou apuração. 7 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS 7.1 A Mandatária entregará os prêmios, relativos aos 3 (três) créditos para download de conteúdo aos contemplados mediante o envio de uma mensagem de texto para os telefones respectivos; com a informação dos procedimentos a serem adotados para sua finalização. 7.1.1 Estas instruções orientarão o contemplado a baixar os conteúdos, à sua escolha, no ambiente da Internet; podendo ser possível a ele, a seu exclusivo critério, fazê-lo também através do telefone celular. 7.2 Com relação aos demais prêmios, a Mandatária os entregará na residência dos Clientes contemplados, que serão comunicados por meio de telefonema ao seu número de telefone celular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de cada

apuração, devendo esses apresentar e fornecer cópias autenticadas de seu CPF, RG ou documento hábil de identificação com foto, documento que comprove a titularidade da linha e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio. 7.2.1 Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais das Operadoras, no momento da aquisição do produto. 7.2.2 Ao participar da presente Promoção, os Clientes participantes autorizam a Mandatária e as Empresas Aderentes a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios. 7.3 Na hipótese de qualquer ganhador ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante. 7.3.1 No caso da Oi, Clientes empresariais e corporativos não estão elegíveis a participação na promoção. 7.3.2 No caso da TIM, é facultativo aos administradores de contratos de planos para empresas (planos corporativos) bloquear a participação de suas linhas na promoção. Independente disso, os clientes do plano Nosso Link não poderão participar da promoção. 7.4 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão entregues em nome desses, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 7.5 Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos seus sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável. 7.6 O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, que deverá apresentar e fornecer os documentos solicitados em tempo hábil para sua entrega. 7.7 Caso o Cliente contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado por um de seus pais ou pelo seu responsável legal para receber o prêmio, devendo assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio juntamente com seu responsável legal. 7.8 Na impossibilidade do Cliente contemplado receber diretamente o seu prêmio, será admitida sua representação na forma abaixo: I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado; II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado. 7.9 A fim de receber a premiação correspondente ao certificado em barras de ouro, é imprescindível que o contemplado tenha seu CPF e/ou CNPJ regularizado junto à Receita Federal. 7.9.1 Caso o contemplado possua seu CPF e/ou CNPJ em situação irregular, o mesmo terá o prazo de 180 dias, contados da data da apuração, para providenciar sua regularização, sob pena de seu prêmio ser considerado prescrito e seu valor recolhido ao Tesouro Nacional. 8 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO 8.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 6o. 8.2 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro. 9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO 9.1 A promoção será divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio de comunicação. Os Clientes contemplados concordam, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de apuração, sem qualquer tipo de ônus para a Mandatária. 9.2 A Mandatária divulgará os resultados dos sorteios no site da promoção, sendo os contemplados contatados por telefone, no caso dos sorteados conforme os itens 5.2 e 5.3. 9.2.1 Nos casos dos sorteados conforme item 5.1, os contemplados serão contatados por Torpedo SMS. 9.3. Ao participar da Promoção, o Cliente autoriza, expressamente, o recebimento de Torpedo SMS, voz e outros comunicados relativos a ela relativos, especialmente os incentivos citados no item 2.6 deste Regulamento. 9.4 A Mandatária assume o compromisso de apresentar à Caixa relatórios quinzenais sobre as ocorrências referentes à promoção, em especial, as ocorrências tecnológicas, inconsistências, reclamações e problemas em geral, com as respectivas providências tomadas, assinado por seu representante legal. 9.5 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Clientes participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Mandatária e, persistindo, submetidas aos órgãos autorizadores quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 9.6 Os consumidores que não puderem, por qualquer motivo, participar da presente promoção não terão condições técnicas de compra deste produto, conforme as regras aqui estabelecidas, não havendo nesta hipótese prejuízo ou cobrança aos mesmos, por qualquer comando aqui descrito. 9.6.1 Da mesma forma, o consumo dos torpedos adquiridos se dará de acordo com a estrutura do plano de telefonia de cada um dos consumidores, segundo a relação deste com a Operadora respectiva. 9.7 O produto promocionado, para os clientes Pós-Pagos da Operadora TIM, será referenciado na fatura/relatório detalhado como “Pacote Torpedo Prêmios”. 9.8 O regulamento completo estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. 9.9 O número do Certificado de Autorização estará apostado em todo o material de divulgação da promoção. 9.10 Todos os Clientes participantes da presente promoção devem conhecer os termos deste regulamento, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável. 9.11 Em caso de dúvidas em relação a esta promoção, os Clientes deverão enviar e-mail para tshow@timwe.com. Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal. Certificado de Autorização CAIXA 1-1049/2010.